



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Guaíra/PR, em 15 de maio de 2023

**À Bancada de Deputados Federais  
do Estado do Paraná**

**MOÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PARANÁ.  
EM APOIO À URGENTE APROVAÇÃO DO PL 490.2007**

Exm<sup>os</sup> Srs. Deputados membros da Bancada Federal do Estado do Paraná,

Cumprimentando-os cordialmente, nós Vereadores do Município de Guaíra/PR, abaixo-assinados, viemos por meio desta Moção Pública **empenhar todo o nosso Apoio à Urgente Aprovação do PL 490/2007** pelas razões abaixo apresentadas que motivam nossa manifestação e, esperamos o vosso Voto e Apoio.

Tramitando há uma década e meia pela Câmara Federal, **o PL 490/2007 é uma das mais importantes propostas em tramitação no Congresso Nacional** pois visa aprimorar o obscuro e autoritário processo de demarcação de terras indígenas no Brasil **estabelecendo critérios técnicos, um marco temporal fixo e a avaliação parlamentar** que aumentará a transparência e a participação democrática neste importante dever constitucional do Estado. As principais alterações sugeridas pelo Projeto de Lei 490/2007 são:

- 1) **Em primeiro lugar**, o PL 490/2007 consolida de uma vez por todas o **Marco Temporal Constitucional**, ou seja, o princípio da necessária comprovação de ocupação tradicional da terra pelos indígenas em 05 de outubro de 1988, conforme reza o texto da Constituição Federal, promulgado nesta data.
- 2) **Em segundo lugar**, estabelece a obrigatoriedade da **análise e aprovação das reivindicações territoriais indígenas pelo Congresso Nacional**, retirando assim do Poder Executivo seu **questionável, desastroso e autoritário monopólio demarcatório**, conferindo maior transparência e estabelecendo um importante **Marco Democrático** às demarcações de terras indígenas em todo o território nacional.
- 3) E por fim, **estabelece a proibição das recorrentes ampliações de terras indígenas já demarcadas conforme expressa durante o acórdão do julgamento da PET 3388**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



reforçando outro importante princípio do Ato Administrativo Perfeito, **limite** às reivindicações demarcatórias indígenas em todo Brasil.

São infundadas as críticas de que este PL pretende dificultar a demarcação, ou violar os direitos territoriais dos povos indígenas. Muito ao contrário disto, o PL pretende trazer mais transparência e segurança jurídica ao processo de demarcação de terras indígenas, oferecendo um ganho de qualidade e legitimidade democrática tão questionada para o estatuto constitucional da demarcação de terras indígenas pela União.

Tramitando na Câmara desde 2007 o referido Projeto de Lei já foi aprovado por todas as comissões necessárias sendo amplamente avaliado, debatido e aprimorado ao longo dos anos. Apesar de toda a resistência de ONGs estrangeiras e de poderoso Lobby Indigenista internacional organizado e financiado para derrubá-lo, **o PL 490/2007 precisa de um pedido de tramitação em Regime de Urgência para ir ao Plenário até o final de maio** para que o Congresso não seja usurpado de sua função de legislar para o STF onde a data da retomada do julgamento do Marco Temporal está marcada para o dia 07 de junho próximo.

Por todos os motivos acima expostos e pela certeza dos benefícios do PL 490/2007 que promete trazer de volta a paz no campo e a perdida segurança jurídica para proprietários e produtores, nós, Vereadores promulgamos e lhe enviamos esta **Moção de Apoio pedimos a Aprovação Emergencial do PL 490/2007** para uma aprovação forte, altisonante e libertadora proveniente do Congresso Nacional para o bem de todo o Brasil.

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 22/05/2023  
Q. J. M. S.  
PRESIDENTE

Sinceramente Gratos,

Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

**ABAIXO-ASSINADO DOS VEREADORES MUNICIPAIS EM IRRESTRITO APOIO AO PL  
490/2007**

Os Vereadores do Município de Guaíra/PR, que abaixo assinados esta Moção Pública declaram o seu mais irrestrito **Apoio à requerendo vosso** Voto Favorável e **igual Suporte à Urgente Aprovação do PL 490/2007.**

CRISTIANE GIANGARELLI – Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS – Vice-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



---

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO - Secretário

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

---

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

KARINA BACH

---

x

---

JOSE CIRINEU MACHADO

MIRELE PAULA CETTO LEITE

---

SANDRO SABINO BORGES

---

SERGIO KORB BASTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA